



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo n.º 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

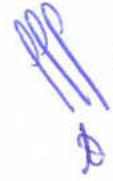
MI BRANCO

IN BRANCO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, CNPJ: 18.797.2018/0001-49, Endereço: RUA ALEGRE,470,CONJ 510,SANTA PAULA SÃO CAETANO DO SUL - SP CEP: 09550-250, contatos:(11)4386-1386, E-mail: sollievo@licitabr.com, representante: ANDRÉ LUIZ SALES CPF: 214.387.018-37						
TR							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
09	Conjunto descartável para rizotomia de faceta por radiofrequência, contendo eletrodo, um cabo e três cânulas de punção ANVISA: 81022030002	Top Corporation	sc-k	UND	47	-	8.400,000 0
10	Conjunto descartável para rizotomia de faceta por radiofrequência, contendo eletrodo, um cabo e três cânulas de punção ANVISA: 81022030002	Top Corporation	SC-K	UND	5	-	8.400,000 0
41	Sistema para neuronavegação intracraniana ANVISA: 80463399002	Artis	ART 033	UND	25	-	8.899,000 0


EM BRANCO



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	09	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto descartável para rizotomia de faceta por radiofrequência, contendo eletrodo, um cabo e três cânulas de punção ANVISA: 81022030002		47	235

EM BRANCO

	10	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto descartável para rizotomia de faceta por radiofrequência, contendo um eletrodo, um cabo e três cânulas de punção ANVISA: 81022030002	5	25
	41	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema para neuronavegação intracraniana ANVISA: 80463399002	25	125

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

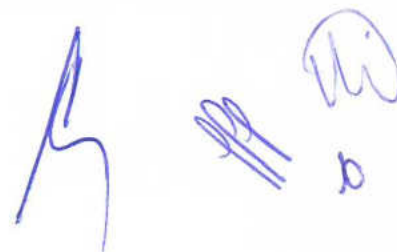
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



EM BRANCO

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

acrécimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: SOLLIEVO MEDICINA ESPECIALIZADA - EPP



ANDRÉ LUIZ SALES

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...

A

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

EM BRANCO

... e a ...

... e a ...



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo n.º 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOV. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: DEALTA MEDICAL BRASILIA COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 13.875.938/0001-05, Endereço: CAS LOTE N3 BL N3 SALA 04 EDIFÍCIO MANUEL BARROS LAGO NORTE BRASILIA - DF CEP: 71503-505, contatos: (61)3468-6081, E-mail: www.deltamedicalbrasil.com.br/gsouzat28@gmail.com, representante: GILDÁSIO DE SOUZA TONHÁ, CPF: 474.629.735-53						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
05	Conjunto descartável para rizotomia trigemial por radiofrequência, contendo um eletrodo, um cabo e três cânulas de punção. ANVISA 80410900015	NEUR OTHE RM	ACCESS ORIO PARA RADIO CIRUR GIA	UND	48	-	11.900,00 00
07	Conjunto descartável para descompressão trigeminal por balão. ANVISA 10309310051	MICR ODEN T	KIT CANU LA PARA NERV O TRIGE MEIO	UND	33	-	4.400,000 0

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da

EM BRANCO

homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.



4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	05	Descrição Complementar: Conjunto descartável para rizotomia trigemial por radiofrequência, contendo um eletrodo, um cabo e três cânulas de punção. ANVISA 80410900015		48	240
	07	Descrição Complementar: Conjunto descartável para descompressão trigeminal por balão. ANVISA		33	165

EM BRANCO



10309310051

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

EM BRANCO



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

EM BRANCO



Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: DEALTA MEDICAL BRASÍLIA COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA



GILÁSIO DE SOUZA TONHÁ

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo n.º 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (HFA) com sede no Setor HFA 2º - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ALFREO FERREIRA, nomeado, publicado no Bolém Inteiro nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 345.595.400-53, promotor da Comissão de Licitação nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/06/2017, processo administrativo nº 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste ato, com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, ficando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.392, de 23 de junho de 2010 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de (óptica, fôlego e materiais Espaciais - OPM), a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 25016/CLIN NEUROCIH HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda:

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens (foram de seu interesse), devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA , CNPJ: 09.376.051/0001-97, Endereço: RUA HIPÓLITO DA COSTA, Nº 37 – LOJA D /VILA ISABEL – RIO DE JANEIRO CEP: 20.551-040, contatos:(21)3547-5964, E-mail: prismariocomercio@yahoo.com.br, representante: KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO CPF: 182.102.017-00.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
02	Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g. (COTA RESERVADA 22,22% DO ITEM 1)	GRAF TYS	GRAF TYS	UND	6	-	9.950,000 0
14	Compressa neurocirúrgica para proteção de tecidos cerebrais e do sistema nervoso durante procedimento cirúrgico. Confeccionada em rayon P entrelaçado e compactado para prevenção de liberação de partículas. Alta porosidade e capacidade de absorção de até cinco vezes o seu peso. Com filamentos radiopacos para orientação radioscópica do seu posicionamento e fio de	MED SHAR	MED SHARP	UND	200	-	28,7000

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições elencadas na proposta são as que seguem:

Item TR 00378-02/0001-95, Fornecedor: RUA HIRÓLITO DA COSTA, Nº 37 - LOJA D'ÁVILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - CEP: 20.251-040, contatos: (21) 3547-2964, E-mail: psmancomercio@yahoo.com.br, representante: RUIBER LUIZ CAMARA LOUREIRO - CPF: 182.102.013-00.

X	Especificação	Marca/Modelo	Un. Qtd.	Preço/Valor Un.
03	Fórmula óssea para preenchimento de vazios em GRAF. TYS Tendas que não sejam intrínsecas, ósteonômicas, TYS ósteonômica e biocompatível, sem liberação de calor. Composição por um pó de fosfato beta - trifásico e monofásico e sulfato de cálcio hidratado e um líquido que consiste na mistura de polímero e água destilada 2g (COTA RESERVADA 12,32% DO ITEM 1)	GRAF. TYS	6	9.950,000 0
14	Compressa neurocirúrgica para proteção de feridas abertas e do sistema nervoso (MEDI-STAR SHARP) procedimento cirúrgico (contecionada em algodão) estéril e compactada para prevenção de liberação de partículas. Alta porosidade e capacidade de absorção de até cinco vezes o seu peso. Com filamentos radiopacos para orientação radiográfica do seu posicionamento e fio de	MED. LIND	200	28,5000

EM BRANCO



suruta em poliéster para facilitar a retirada e identificação das compressas.							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	02	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que		6	30

		não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g. (COTA RESERVADA 22,22% DO ITEM 1)			
	14	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa neurocirúrgica para proteção de tecidos cerebrais e do sistema nervoso durante procedimento cirúrgico. Confeccionada em rayon entrelaçado e compactado para prevenção de liberação de partículas. Alta porosidade e capacidade de absorção de até cinco vezes o seu peso. Com filamentos radiopacos para orientação radioscópica do seu posicionamento e fio de suruta em poliéster para facilitar a retirada e identificação das compressas.		200	1.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos



valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



valores praticados pelo mercado;

2.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço no valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços nos valores do mercado observará a classificação original.

2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO

2.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.7.2 não retirar a nota de emprego ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito seja o prosaibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e (órgãos) participantes.

2.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

2.9 O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

[Handwritten signatures]



5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

2.9.1. por meio de interesse público ou

2.9.2. a pedido do fornecedor

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública de pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA



KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRA

Representante Legal

ONIX COM. PROD. ODONT. LTDA.

CNPJ: 09.376.051/0001-97

KLEBER CAMARA
SÓCIO GERENTE
CPF: 182.102.017-00

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

(se houver)

Para limpeza e validade do documento, a presente Ata foi lavada em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada copia nos demais órgãos participantes

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

JORGE RICARDO ALFREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: ONIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 06.338.621/0001-93
ONIX COM. PROD. ODONT. LTDA

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRA

CNPJ: 18.700.017-00
SÓCIO GERENTE
KLEBER CAMARA

Representante Legal

Testemunhas:

VALINE FAUSTO GARA Y MENEZES

Procuradora Oficial

EM BRANCO

JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo nº 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA.						
TR	CNPJ: 04.925.446/0001-88, Endereço: SIA TRCHO 03/04 LOTE 625/695 SALA 116/B SIA CENTRO EMPRESARIAL CEP: 71200-030 BRASILIA-DF, contatos:(61)3964.7889, E-mail: licitacao@unimek.com.br, representante:ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA CPF:769.029.191-00.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
1	Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g.	Stryker	Stryker	UND	21	-	9.900,000 0
18	Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g.	Sophys	PSOPT T	UND	24	-	5.350,000 0
22	Válvula de pressão programável por dispositivo de ajuste de pressão não-invasivo. Coma	Canad	SM8A2 010	UND	22	-	11.500,00 00

EM BRANCO

identificação radioscópica da pressão selecionada e da direção de fluxo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções de modelo e formato com válvula standart ou micro, em linha, em ângulo reto, cilíndrica e com ou sem pré-câmara. Cateter ventricular em elastômero de silicone. Orifícios distais para drenagem/acesso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90° d						
--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.



EM BRANCO



5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	1	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g.		21	105
	18	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento ósseo para preenchimento de vazios ou fendas que não sejam intrínsecas, ósteoindutor, ósteocondutor e biocompatível, sem liberação de calor. Composto por um pó de fosfato beta - tricálcico e monocálcico e sulfato de cálcio hemihidratado e um líquido que consiste na mistura de polifosfato e água destilada 5g.		24	120
	22	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula de pressão programável por dispositivo de ajuste de pressão não-invasivo. Com identificação radioscópica da pressão selecionada e da direção de fluxo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções		22	110

EM BRANCO

		de modelo e formato com válvula standart ou micro, em linha, em ângulo reto, cilíndrica e com ou sem pré-câmara. Cateter ventricular em elastômero de silicone. Orifícios distais para drenagem/aceso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90° d			
--	--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

EM BRANCO



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo nº 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

[Assinaturas manuscritas em azul]

EM BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: DABASONS IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 61.519.955/0001-44, Endereço: RUA PEIXOTO GOMIDES,515-2º,3º,8º,14º ANDARES – JARDIM TR PAULISTA SP CEP: 01409-001, contatos:(11)3371-1500, E-mail: licitações@dabasons.com.br, representante: VICTOR DABBAH CPF: 187.988.038-59.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
23	Válvula de pressão programável por dispositivo de ajuste de pressão nãoinvasivo. Com identificação radioscópica da pressão selecionada e da direção de fluxo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções de modelo e formato com válvula standart ou micro, em linha, em ângulo reto, cilíndrica e com ou sem pré-câmara. Cateter ventricular em elastômero de silicone. Orifícios distais para drenagem/acesso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90º d (COTA RESERVADA 12,00% DO ITEM 22)	MED TRON	STRAT A	3		-	11.900,00 00

EM BRANCO



VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES/ REGISTRO: 10099430098/10099430115						
---	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	23	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula de pressão programável por dispositivo de ajuste de		3	15

EM BRANCO

	pressão nãoinvasivo. Com identificação radioscópica da pressão selecionada e da direção de fluxo. Taxa de fluxo de LCR entre 10 e 25ml por hora. Compatível com sistemas de ressonância magnética IRM. Opções de modelo e formato com válvula standart ou micro, em linha, em ângulo reto, cilíndrica e com ou sem pré-câmara. Cateter ventricular em elastômero de silicone. Orifícios distais para drenagem/acesso de cerebral. Estilete em aço inoxidável com diâmetro de 1,0mm para introdução do cateter ventricular no cérebro. Conector reto em aço inoxidável com lúmen de 1,10mm e diâmetro externo de 1,95mm para acople do cateter ventricular à válvula. Adaptador de ângulo reto em prolene para flexão de 90° d (COTA RESERVADA 12,00% DO ITEM 22) VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES/ REGISTRO: 10099430098/10099430115			
--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

A

EM BRANCO



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso

EM BRANCO

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: DABASONS IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA



VICTOR DABBAH

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo n.º 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

[Assinaturas manuscritas em azul]

EM BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	CNPJ/Fornecedor: AVMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.400.944/0001-72, Endereço: RUA DAS ROSAS, N°95 – SALA 512 VILA VALQUIERE – RIO DE JANEIRO CEP: 21.330-680, contatos: (21)2453-7184/ (21)3547-5122, E-mail: avmed@avmed.com.br , representante: ALLAN MOREIRA FIGUEIREDO, CPF: 102.513.107-01.						
TR							
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
29	Cera para osso, uso medico. Quantidade de Unidades: Quantidade Total Prevista para o Item; Taxas, Impostos e Encargos Inclusos no Preço; Prazo de Validade da Proposta Doze Meses; Prazo de Entrega do Material até 10 dias; Validade do Produto 1 Ano; Procedência Brasil; Registro Ministério da Saúde MS 10426020025	BIOLI NE	BIOLI NE	UND	200	-	13,1200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

EM BRANCO

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	29	Descrição Complementar: Cera para osso, uso medico.Quantidade de Unidades: Quantidade Total Prevista para o Item; Taxas, Impostos e Encargos Inclusos no Preço; Prazo de Validade da Proposta Doze Meses; Prazo de Entrega do Material até 10 dias; Validade do Produto 1 Ano; Procedência Brasil ; Registro Ministério da Saúde MS 10426020025		200	1.000

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

EM BRANCO

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

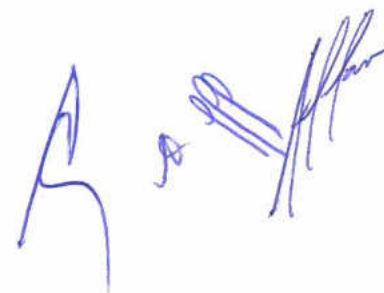
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Handwritten signature in blue ink, followed by a blue circular stamp containing a stylized 'A' and some illegible text.

EM BRANCO

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

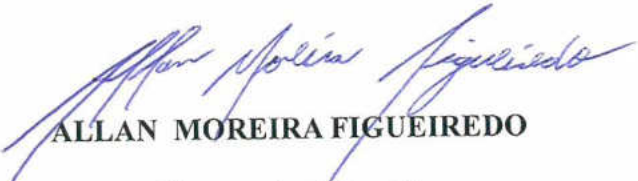
Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

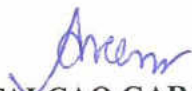
Pela EMPRESA: AVMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



ALLAN MOREIRA FIGUEIREDO

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo n.º 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

EM BRANCO



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item TR	CNPJ/Fornecedor: SPINE & HEAD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 13.534.2018/0001 - 78, Endereço: RUA DOUTOR RAMOS DE AZEVEDO, 159,SALA 2112 – CENTRO – GUARULHOS - SP CEP: 73.031.-035, contatos:(11) 4386-1386 , E-mail: contato@licitabr.net representante: FLAVIO GOMES DE ALMEIDA CPF:180.442.138-30 RG: 28.641.405-3 SSP/SP.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
11	CONJUNTO (I), TIPO BIÓPSIA CEREBRAL POR ESTEROTAXIA, COMPOSIÇÃO Ident CANULA AÇO INOX,3 BUCHAS ADAPTAÇÃO POLIACETAL, COMPONENTES 9 PARAFUSOS ESTEREOTÁXICOS EM ALUMÍNIO NIQUELADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Micro	MI-32002-8	UNID ADE	16		8.500,000 0 
24	Kit para cifoplastia com balão constando de: 02 agulhas de Jamshid com 12,7cm, cânula com ponta bicôncava cortante de 9,7 cm, cânula de T biópsia com 18,8cm x 4mm e cânula empurradora de material coletado, 01 cureta óssea, 02 seringas expansoras com medidor digital de pressão em PSI e ATM com 18cm e 20ml; Manômetro e Cronômetro digital com pressões em PSI, ATM e BAR; 06 cânulas	MICR ODEN	320060 00010	UNID ADE	37		11.500,00 00



EM BRANCO

vasadas para preenchimento de cimento com 18,8 cm x 4mm; Cânula empurradora de cimento; 02 balões infláveis de 10/3, 15/3 ou 20/3, com resistência de 400 PSI; 01 sistema para introdução óssea composto de: 04 fios guias, 02 cortantes com 26,7 cm e 02 sem ponta com 26 cm; 1 osteointrodutor de 14,8 cm; Broca de 19,5cm; 20g de cimento em PMMA, radiopaco de alta viscosidade e temperatura máxima de 57 °C; balão inflável avulso de 10/15/20mm e volume de 4ml, com resistência de 400 PSI para uso em cifoplastia, compatível com sistema de cifoplastia. ANVISA:10309310039 Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do edital e dos seus anexos						
--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

[Assinatura]

[Assinatura]

ENI BRANCO

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
HFA	11	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto descartável para biópsia cerebral por estereotaxia composto de 1 (uma) cânula em aço inoxidável para biópsia cerebral, 3 (três) buchas de adaptação ao sistema estereotáxico confeccionadas em policetal e 9 (nove) parafusos estereotáxicos em alumínio niquelado. Todo o conjunto é fornecido estéril em óxido de etileno ANVISA: 10309310035 Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do edital e dos seus anexos		16	80
	24	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para cifoplastia com balão constando de: 02 agulhas de Jamshid com 12,7cm, cânula com ponta bicôncava cortante de 9,7 cm, cânula de biópsia com 18,8cm x 4mm e cânula empurradora de material coletado, 01 cureta óssea, 02 seringas expansoras com medidor digital de pressão em PSI e ATM com 18cm e 20ml; Manômetro e Cronômetro digital com pressões em PSI, ATM e BAR; 06 cânulas vasadas para preenchimento de cimento com 18,8 cm x 4mm;		37	185

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

		Cânula empurradora de cimento; 02 balões infláveis de 10/3, 15/3 ou 20/3, com resistência de 400 PSI; 01 sistema para introdução óssea composto de: 04 fios guias, 02 cortantes com 26,7 cm e 02 sem ponta com 26 cm; 1 osteointrodutor de 14,8 cm; Broca de 19,5cm; 20g de cimento em PMMA, radiopaco de alta viscosidade e temperatura máxima de 57 °, balão inflável avulso de 10/15/20mm e volume de 4ml, com resistência de 400 PSI para uso em cifoplastia, compatível com sistema de cifoplastia. ANVISA:10309310039 Declaramos que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do edital e dos seus anexos			
--	--	--	--	--	--

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

(Handwritten signatures)

EM BRANCO

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

EM BRANCO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

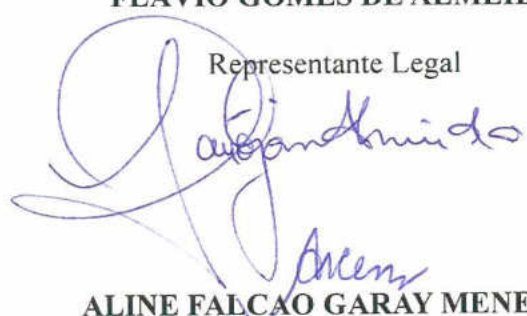
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: SPINE & HEAD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME

FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA

Representante Legal

Testemunhas:



ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial



JOÃO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 52/2017

Processo Administrativo Nº 60550.027446/2016-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2017, publicada no Diário Oficial nº 189 de 02/10/2017, processo administrativo nº 60550.027446/2016-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico para a Clínica de Neurocirurgia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2016/CLIN NEUROCIR HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. A licitação será dividida em lotes (formados por um ou mais itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

EM BRANCO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	TR	CNPJ/Fornecedor: KOMPAZO SAUDE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ: 05.922.055/0001-49, Endereço: AV. LIMA E SILVA 1611 ED. BLUE TOWER CENTER LOJA 11 E 12 LAGOA NOVA NATAL/RN CEP: 01409-001, contatos:(84)3231 0973, E-mail: www.kompazosaude.com.br representante: RAMON ESPINDOLA SOUSA CPF: 899.501.351-68.						
X		Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Prazo/ validade	Valor Un
GRUP O 09	75	Ganchos pediculares com componentes poliaxiais e gancho laminares com componentes poliaxiais.	<u>neoort</u> <u>hon</u>	<u>neoort</u> <u>hon</u>	und	32	-	2,500.00
	76	Conector axial para parafuso de ilíaco.	<u>neoort</u> <u>hon</u>	<u>neoort</u> <u>hon</u>	und	32	-	2,300.00
	77	Parafusos pediculares poliaxiais (com 60° de poliaxiais) em titânio nos diâmetros de 4,5mm a 7,5mm.	<u>neoort</u> <u>hon</u>	<u>neoort</u> <u>hon</u>	und	104	-	394.45
	78	Componente de travamento com rosca de formato trapezoidal.	<u>neoort</u> <u>hon</u>	<u>neoort</u> <u>hon</u>	und	104	-	1.600.00
	79	Barras longitudinais retas e curvas em titânio, com 6mm de diâmetro e com linha de	<u>neoort</u> <u>hon</u>	<u>neoort</u> <u>hon</u>	und	46	-	630.00

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCI

		referência.						
80		Crosslink com articulação central permitindo desvio do processo espinhoso adaptável e vários tamanhos (33 a 70mm)	neoorth hon	neoorth on	und	26	-	4,300.00
Grupo 09								
20		Kit para medida de pressão intracraniana ventricular contendo cateter e conectores para monitor de PIC. Aplicação: medida de pressão intracraniana em TCE, tumores cerebrais e AVCH, Tamanho/Capacidade: único, Características Adicionais: cateter parenquimatoso maleável, radiopaco e descartável, possuir conectores para o monitor compatível com ressonância magnética, funcionar como DVE, fazer leitura da temperatura intracraniana e leitura da pressão de perfusão cerebral, Processo De Esterilização: kit estéril em raio gama ou óxido de etileno. Rg Anvisa 80136990507	AESC ULAR	AESC ULAR	UN D	30	-	3.229,740 0

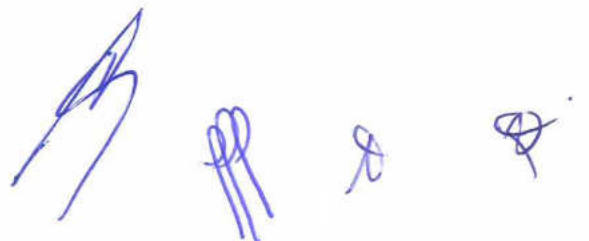
3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 23/11/2017 a 22/11/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



EM BRANCO

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	Especificação	Uf	Qnt	Qtd. total que poderá ser adquirida decorrente de adesões.
GRUPO 09					
HFA	20	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para medida de pressão intracraniana ventricular contendo cateter e conectores para monitor de PIC. Aplicação: medida de pressão intracraniana em TCE, tumores cerebrais e AVCH, Tamanho/Capacidade: único, Características Adicionais: cateter parenquimatoso maleável, radiopaco e descartável, possuir conectores para o monitor compatível com ressonância magnética, funcionar como DVE, fazer leitura da temperatura intracraniana e leitura da pressão de perfusão cerebral, Processo De Esterilização: kit estéril em raio gama ou óxido de etileno Rg A nvisa 80136990507		30	150
	75	Descrição Detalhada do Objeto: Ganchos		32	160

EM BRANCO

		pediculares com componentes poliaxiais e gancho laminares com componentes poliaxiais.			
76		Descrição Detalhada do Objeto: Conector axial para parafuso de ilíaco.		32	160
77		Descrição Detalhada do Objeto: Parafusos pediculares poliaxiais (com 60° de poliaxiais) em titânio nos diâmetros de 4,5mm a 7,5mm.		104	520
78		Descrição Detalhada do Objeto: Componente de travamento com rosca de formato trapezoidal.		104	520
79		Descrição Detalhada do Objeto: Barras longitudinais retas e curvas em titânio, com 6mm de diâmetro e com linha de		46	230
80		Descrição Detalhada do Objeto: Crosslink com articulação central permitindo desvio do processo espinhoso adaptável e vários tamanhos (33 a 70mm)		26	130

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRAND



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

EM BRANCO

5.9.2. a pedido do fornecedor.

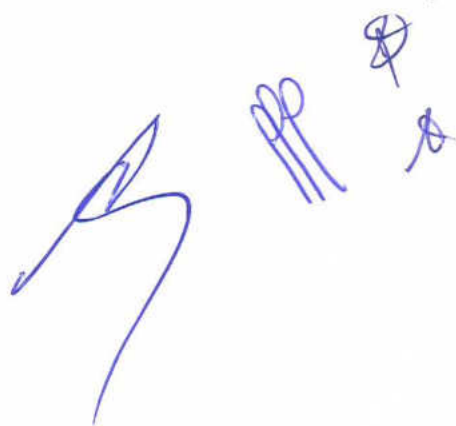
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Three handwritten signatures in blue ink are visible in the lower right quadrant of the page. The first signature is a large, stylized 'S' shape. The second signature is a smaller, more compact scribble. The third signature is a small, simple mark.

EM BRANCO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA: KOMPZO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
HOSPITALARES LTDA


RAMON ESPINDOLA SOUSA

Representante Legal

Testemunhas:


ALINE FALCAO GARAY MENEZES

Pregoeira Oficial


JOÃO BATISTA DA SILVA

